
LEI N° 302, DE 04 de FEVEREIRO de 2022.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Capitão Folia** e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela organização do Departamento de Eventos, a festividade carnavalesca **Capitão Folia**, realizada anualmente, no final de semana que antecede o carnaval oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 04 de fevereiro de 2022.


Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)